

**TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO**

**BANRISUL INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
CNPJ/MF nº 02.131.724/0001-08**

Nome	CPF/CNPJ
Agência	Conta corrente

Pelo presente termo de adesão e ciência de risco, confirmo que recebi, no ato da aplicação, o Regulamento e a Lâmina do Banrisul InfraEstrutura Fundo de Investimento em Ações, ciente dos riscos envolvidos e da sua política de investimento e que:

- a) não há garantia contra perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- b) a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou do ADMINISTRADOR, GESTOR e demais prestadores de serviços; e
- c) estou ciente dos riscos a que o FUNDO está exposto, detalhados no regulamento do FUNDO, dos quais os 5 principais, de modo resumido, são: (i) Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros e na taxa de juros, dentre outras variáveis; (ii) Risco de Concentração: O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos do Fundo Investido em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição do Fundo Investido e do FUNDO aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez; (iii) Risco de Liquidez: possibilidade do fundo não ter a capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas do Fundo, sejam honradas dentro do prazo estabelecido; (iv) Risco Sistêmico: Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento; e (v) Riscos de Regulação: possibilidade de perdas decorrente das mudanças na regulamentação específica dos ativos financeiros e/ou dos fundos de investimento, incluindo a legislação tributária aplicável.

Local e Data:

Assinatura do Cliente: